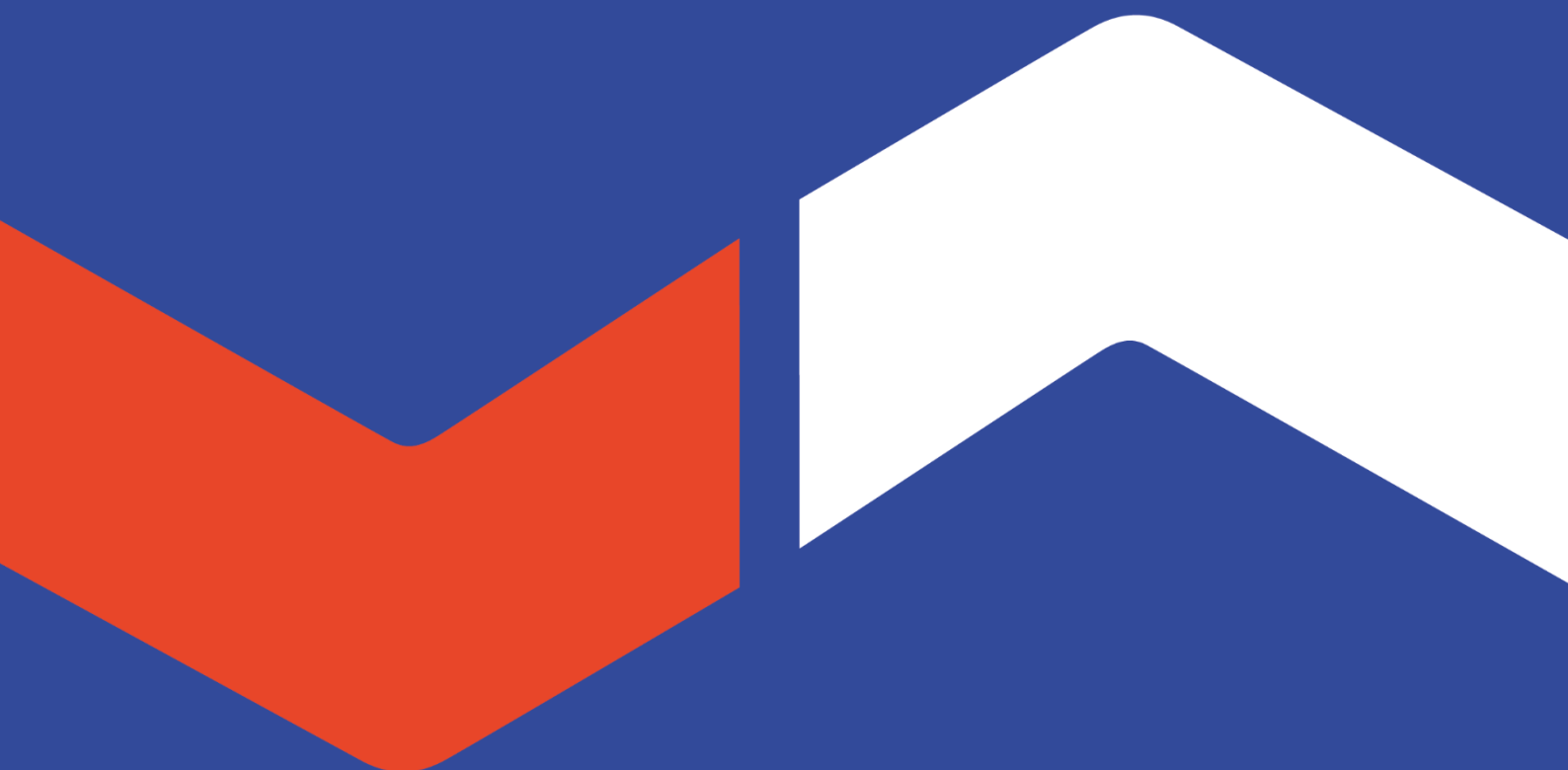




**POL-012 Política ESG
(Ambiental, Social e de Governança)**



Sumário

1. Objetivo	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Considerações Gerais	3
4. Vínculos.....	4
5. Conceitos	5
6. Pilares Estratégicos.....	8
6.1. Propósito.....	8
6.2. Valores.....	9
7. Diretrizes ESG.....	9
7.1. Diretrizes Gerais	9
7.2. Compromisso	9
7.2.1. Aspectos Ambientais	9
7.2.2. Aspectos Sociais	11
7.2.3. Aspectos de Governança.....	12
8. Engajamento com Partes Interessadas.....	14
9. Compromisso da Alta Liderança	14
10. Controle de Registros	14
11. Disposições Finais.....	15
12. Controle e Histórico de Versão	15
13. Aprovações	15

1. Objetivo

- 1.1. A presente “Política ESG (Environmental, Social and Governance)” é parte dos esforços da BRK Ambiental Participações S.A. e de suas controladas (“BRK” ou “Companhia”) para incorporar os princípios, critérios e práticas ESG em sua cultura e na gestão de seus negócios, de forma alinhada ao propósito de transformar a vida das pessoas levando o saneamento para muito além do básico e aos valores da Companhia. Para tanto, a presente Política estabelece diretrizes que nortearão a tomada de decisões estratégicas e o desenvolvimento de atividades operacionais, sempre de acordo com os objetivos econômicos, ambientais e sociais da Companhia.
- 1.2. A Política tem o objetivo de estabelecer e divulgar os princípios, critérios e práticas ESG dentro da Companhia.

2. Âmbito de Aplicação

- 2.1. A presente Política aplica-se a todos os Funcionários da Companhia, controladas ou afiliadas, cada qual doravante individualmente designada “Companhia”.
- 2.2. Da mesma maneira, a presente Política aplica-se a todos os Terceiros com os quais a Companhia mantenha ou venha a manter relações.

3. Considerações Gerais

- 3.1. O conteúdo desta Política é propriedade da Companhia, destinado para uso e divulgação interna/externa e está disponível no website corporativo. Para garantir que seja sempre considerada a versão mais atualizada, não é recomendado que este documento seja reproduzido, armazenado ou transmitido, em qualquer formato ou por quaisquer meios, sejam eletrônicos ou físicos.
- 3.2. A implementação e supervisão desta Política deve ser apoiada pelo Comitê ESG da Companhia.
- 3.3. O conteúdo da presente Política deve ser conhecido e cumprido por todos os Funcionários, sendo que quaisquer desvios às suas diretrizes poderão ser relatados ao Canal Confidencial, por meio do telefone 0800 777 8006, e-mail canalconfidencial@brkambiental.com.br ou site www.canalconfidencial.com.br/brkambiental.
- 3.4. O descumprimento da presente Política será passível de aplicação das medidas legais e disciplinares mencionadas no Código de Conduta Ética Profissional da Companhia.
- 3.5. Os Instrumentos Normativos deverão ser interpretados como instrumentos dinâmicos, fonte constante de informação para a execução com excelência dos processos de trabalho da Companhia.
- 3.6. O cumprimento dos Instrumentos Normativos será objeto de auditoria periódica, visando o acompanhamento de sua utilização.

- 3.7. Em caso de dúvidas sobre a aplicação adequada das diretrizes constantes da presente Política, os Funcionários devem consultar a Área de Sustentabilidade, através do e-mail comunicacao@brkambiental.com.br ou no telefone +55 11 3830-2223.
- 3.8. Os casos omissos serão decididos pelo Comitê ESG da Companhia.

4. Vínculos

A Política ESG da Companhia tem como base metodologias externas vinculadas com a temática ESG, referências de mercado e os principais direcionadores internos, conforme descritos na relação abaixo:

Metodologias

- Normas da Global Report Initiative – GRI
- Programa Brasileiro do Greenhouse Gas – GHG Protocol
- Framework da International Integrated Reporting Council – IIRC
- Norma NBR ISO 14001:2015 (Sistema de Gestão Ambiental – Diretrizes)
- Norma NBR ISO 9001:2015 (Sistema de Gestão da Qualidade – Diretrizes)
- Norma NBR ISO/IEC 17025:2017 (Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial)
- Norma NBR ISO 37001:2017 (Sistema de Gestão Antissuborno)
- Norma NBR ISO 45001:2018 (Sistema de Gestão de Segurança e Saúde do Trabalho – Diretrizes)
- Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS
- Indicadores da Sustainability Accounting Standards Board – SASB

Referências de Mercado

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC
- Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT)
- Declaração Universal de Direitos Humanos
- Portal da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMbio
- Lei Sarbanes-Oxley – SOx
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção
- Os dez princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU)
- Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU
- Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU)
- The Global Risks Report – World Economic Forum

Direcionadores Internos

- Código de Conduta Ética Profissional de Funcionários
- Código de Conduta Ética para Fornecedores
- Estratégia de Atuação Socioambiental
- POL-001 Política Antissuborno e Anticorrupção
- POL-003 Política de Ambiente de Trabalho Positivo
- POL-007 Política de Transações com Partes Relacionadas
- POL-008 Política de Proteção à Livre Concorrência

- POL-010 Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
- Programa DiversifiK (Diversidade e Inclusão)
- Sistema de Gestão do Trabalho Seguro (SWMS)
- Vitrine de Projetos Sociais de Prateleira

5. Conceitos

- 5.1. Agenda 2030 – É um compromisso assumido por líderes de 193 países, inclusive o Brasil, e coordenado pela Organização das Nações Unidas, por meio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) da Assembleia Geral da ONU. São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20.
- 5.2. Balanço Hídrico – É o resultado da quantidade de água que entra e sai de uma certa porção do solo em um determinado intervalo de tempo. Os balanços hídricos são “balanços de massa” feitos com dados anuais, comerciais e operacionais, de uma mesma base física e temporal. Permitem a obtenção indireta dos volumes perdidos em vazamentos, chamados de perdas reais de água.
- 5.3. Cadastro Único – O Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.
- 5.4. COP – A Conferência das Partes (COP) é o órgão supremo da Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), que reúne anualmente os países Parte em conferências mundiais. Suas decisões, coletivas e consensuais, só podem ser tomadas se forem aceitas unanimemente pelas Partes, sendo soberanas e valendo para todos os países signatários. Seu objetivo é manter regularmente sob exame e tomar as decisões necessárias para promover a efetiva implementação da Convenção e de quaisquer instrumentos jurídicos que a COP possa adotar.
- 5.5. ESG – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança) também conhecida como “ASG” no Brasil, é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.
- 5.6. Funcionário – Refere-se a todo e qualquer funcionário, conselheiro, administrador e diretor que compõe o quadro da Empresa.
- 5.7. GEE – Os gases de efeito de estufa são substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço.
- 5.8. GHG Protocol – O Greenhouse Gás (GHG Protocol) é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE). Tal método é utilizado mundialmente pelas empresas e governos para a realização de inventários de GEE. É também compatível com a norma ISO

14.064 e com os métodos de quantificação do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC).

- 5.9. GRI – A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais. Os padrões GRI representam as melhores práticas globais em relatórios de sustentabilidade e trazem uma série de temas e questões que devem ser respondidas e priorizadas de acordo com o negócio da organização.
- 5.10. Grupos Minorizados – É o grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra em situação de dependência ou desvantagem em relação a outro grupo, ambos integrando uma sociedade mais ampla. Alguns exemplos de grupos são aqueles relacionados à raça, etnia, religião ou crença, gênero, idade, estado civil, orientação sexual, lugar de origem e deficiência.
- 5.11. IBGC – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa. O instituto contribui para o desempenho sustentável das organizações por meio da geração e disseminação de conhecimento das melhores práticas em governança corporativa, influenciando e representando os mais diversos agentes, visando uma sociedade melhor.
- 5.12. Instrumentos Normativos – São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os Funcionários no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados. São considerados Instrumentos Normativos: políticas, normas, manuais de gestão, procedimentos, mapa de processos, instruções de trabalho e formulários.
- 5.13. IIRC – O International Integrated Reporting Council (Conselho Internacional para Relatório Integrado, ou IIRC na sigla em inglês) é uma coalizão global de reguladores, investidores, empresas, definidores de padrões, profissionais do setor contábil e ONGs. Esta coalizão, como um todo, compartilha a visão de que comunicar a geração de valor deverá ser o próximo passo evolutivo para relatos corporativos. O Conselho Internacional para Relato Integrado foi desenvolvido para atender esta necessidade e estabelecer os alicerces para o futuro.
- 5.14. NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade – Norma Internacional que especifica requisitos para implementação de um sistema de gestão da qualidade, com a finalidade de garantir excelência e otimização nos processos de produção, no caso da Companhia, coleta, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e descarte de esgoto tratado. Ela busca promover a padronização de processos de produção, aperfeiçoando a qualidade a partir da melhoria contínua, mapeamento dos processos, monitoramento de resultados em cada fase do processo, dentre outras ferramentas.
- 5.15. NBR ISO 14001:2015 – Sistema de Gestão Ambiental – Norma Internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão ambiental. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades ambientais de uma forma sistemática, que contribua para o pilar ambiental da sustentabilidade. Também auxilia as organizações para alcançar os resultados

pretendidos quanto ao sistema de gestão ambiental, os quais possam agregar valor para o meio ambiente, à organização em si e às partes interessadas.

- 5.16. NBR ISO 45.001:2015 - Sistema de Gestão de Saúde e Segurança do Trabalho – Norma Internacional que especifica os requisitos para um sistema de gestão de saúde e segurança, focando elevar seu desempenho quanto a esse aspecto. Esta Norma é destinada para organizações que buscam gerenciar suas responsabilidades no controle de risco de incidentes e proteção à saúde e integridade física dos funcionários próprios e contratados.
- 5.17. NBR ISO/IEC 17.025:2017 – Sistema de Gestão da Qualidade Laboratorial – Norma internacional que especifica requisitos para a competência de laboratórios de ensaios para o controle de qualidade. Esta norma tem como objetivo promover a operação consistente dos laboratórios, conferindo confiabilidade aos serviços de monitoramento da qualidade, atestando que as empresas executam suas atividades laboratoriais com precisão e obtêm resultados tecnicamente válidos.
- 5.18. ISO 37.001:2017 – Sistema de Gestão Antissuborno – Norma internacional que especifica requisitos e fornece orientações para o estabelecimento, implementação, manutenção, análise crítica e melhoria de um sistema de gestão antissuborno
- 5.19. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e fazem parte da Agenda 2030, cujo objetivo é atingir o Desenvolvimento Sustentável até 2030. Esse é um esforço conjunto, de países, empresas, instituições e sociedade civil.
- 5.20. Pacto Global das Nações Unidas – O Pacto Global é uma chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações a 10 princípios universais nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e, assim, desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. É hoje a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo.
- 5.21. Partes Interessadas – As partes interessadas são os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados – tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado da Companhia.
- 5.22. Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) – É um processo constituído por um plano de ações direcionadas ao desenvolvimento de determinado Funcionário, com a finalidade de identificar pontos de melhoria e oportunidades nas suas metas e competências, auxiliando-o na Gestão de Desempenho.
- 5.23. Pegada Ambiental – Também conhecida como Footprint, refere-se aos recursos naturais usados por uma organização para viabilizar suas operações, incluindo insumos, água, terra, biodiversidade, energia e geração de resíduos.
- 5.24. Pegada de Carbono – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou Organização, através das atividades e rotinas habituais, liberada na atmosfera, que contribui para o efeito estufa e consequentemente para o aquecimento global.
- 5.25. SASB – A Sustainability Accounting Standards Board é uma organização independente, sem fins lucrativos, que tem como objetivo desenvolver uma

linguagem comum sobre os impactos financeiros da sustentabilidade entre as empresas e os investidores.

- 5.26. Sistema de Gestão – É um conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, utilizados para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar tais objetivos. Existem vários sistemas de gestão de referência internacional, como o de Saúde e Segurança (ISO 45.001), Qualidade (ISO 9.001), Qualidade Laboratorial (ISO/IEC 17.025) e Ambiental (ISO 14.001).
- 5.27. SOx – Também conhecida como Lei Sarbanes-Oxley, a SOx foi sancionada em 2002 pelo Congresso dos Estados Unidos para proteger investidores e demais stakeholders dos erros das escriturações contábeis e práticas fraudulentas. Seu objetivo é identificar, combater e prevenir fraudes que impactam no desempenho financeiro das organizações, garantindo o compliance.
- 5.28. Substância Destruidora da Camada de Ozônio (SDO) – Substância com potencial de destruição da camada de ozônio (SDO) maior que 0 e que pode destruir a camada de ozônio estratosférica.
- 5.29. SWMS – O Safe Work Method Statements (SWMS) é um Sistema de gestão que adota metodologia de controle de riscos e prevenção de incidentes no trabalho, baseada em 5 pilares e 20 elementos estruturantes. Seu objetivo é identificar e controlar as situações com alto potencial de risco de incidentes, definindo e aplicando barreiras de segurança adequadas para eliminar ou mitigar tais situações. Este programa é aplicado a todas as atividades, sejam as que envolvem pessoal próprio e também aos contratados.
- 5.30. Terceiro – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica com a qual a Companhia se relacione ou venha a se relacionar, como, por exemplo, prestadores de bens e serviços, fornecedores, representantes, agentes intermediários, procuradores, consultores técnicos, parceiros de negócio, locatários, cessionários de espaço comercial, despachantes, colaboradores externos e/ou quaisquer outros terceiros que atuem em nome, benefício ou interesse da Companhia, independentemente de contrato formal ou não.
- 5.31. World Economic Forum – É uma organização internacional localizada em Genebra (Suíça), responsável pela realização de encontros anuais com a participação e colaboração das maiores e principais empresas do mundo. Os encontros são realizados, em sua maioria, na cidade suíça de Davos e, em razão disso, também são conhecidos como Fórum de Davos. O principal objetivo do Fórum Econômico Mundial é “melhorar a situação do mundo”, através de ações tomadas e executadas por líderes mundiais, grandes economistas, investidores e empresários.

6. Pilares Estratégicos

6.1. Propósito

- a) Transformar a vida das pessoas levando o saneamento para muito além do básico.
- b) Promover impactos sociais relevantes, não apenas por meio da expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário, mas também pela atuação socioambiental nas comunidades atendidas, posicionando a Companhia como

uma empresa com modelo de negócio resiliente intrinsecamente conectado à agenda ESG.

6.2. Valores

- a) Os valores representam o que a Companhia é e acredita. A essência em agir com integridade, ter o compromisso com o cliente, atuar com segurança, garantir a excelência operacional, o respeito às pessoas e a orientação para resultados, são a base para as decisões e indicam que caminhos seguir e, assim, enfrentar os desafios do saneamento básico no país.

7. Diretrizes ESG

7.1. Diretrizes Gerais

- a) Esta Política se orienta: (i) pelas diretrizes de governança corporativa do Estatuto Social; (ii) pelo Código de Conduta Ética Profissional; (iii) pela matriz de temas ESG da Companhia e benchmarking do mercado, principalmente em relação ao setor de saneamento, realizado por assessoria especializada; (iv) pelos 10 princípios do Pacto Global da Organização da ONU; (v) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); (vi) pelas diretrizes da GRI; (vii) pelo framework do IIRC; e (viii) pelos Direcionadores Internos.

7.2. Compromisso

- a) A Companhia se compromete a estabelecer ações relacionadas aos aspectos ESG dos seus negócios com enfoque Ambiental, Social e na Governança.

7.2.1. Aspectos Ambientais

- **Água**
 - (i) Garantir água e saneamento de qualidade para promover benefícios ambientais, sociais e econômicos para a população atendida pelas operações da Companhia, melhorando a qualidade de vida e as condições de saúde, bem como a segurança hídrica e o uso sustentável da água em toda a cadeia de valor, considerando o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 – Água potável e saneamento – da Agenda 2030 da ONU.
 - (ii) Reduzir a perda de água e, com base no balanço hídrico, direcionar e priorizar as ações de investigação e correção de vazamentos.
 - (iii) Estabelecer mecanismos para monitorar e medir os impactos relacionados às nascentes, lençóis subterrâneos, corpos d'água e mananciais inseridos nos locais de operação da Companhia e determinar ações de mitigação e prevenção.
- **Biodiversidade**
 - (iv) Atuar com responsabilidade e desenvolver estratégias de gestão da biodiversidade dentro das áreas e adjacências onde existam operações da Companhia.

- (v) Adotar ações que contribuam com a preservação dos ecossistemas nos quais a Companhia possui operação, com o objetivo de evitar a perda da biodiversidade.
- Efluentes
 - (vi) Manter e ampliar o monitoramento de efluentes com o objetivo de, a partir da análise frequente dos descartes realizados, estabelecer processos de melhorias contínuas visando assegurar que a destinação do efluente aconteça de acordo com os padrões legais estabelecidos e, portanto, sem alterações ou impactos significativos na qualidade dos corpos hídricos.
- Emissões
 - (vii) Seguir as melhores práticas de mercado relacionadas às questões climáticas, tendo por base as discussões dos acordos das Conferências das Partes (COPs) e manter a estratégia de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e outros gases (Substâncias Destruidoras da Camada de Ozônio – SDO e Material Particulado – MP), para aumentar a eficiência do modelo de negócio da Companhia, reduzindo a pegada de carbono e contribuindo para o combate às mudanças climáticas.
- Energia
 - (viii) Promover a geração de energia elétrica a partir de fontes de energia renovável com o objetivo de ampliar anualmente a representação de tais fontes sobre o consumo de eletricidade geral da Companhia, garantindo assim a eficiência operacional e redução das emissões de GEE.
 - (ix) Manter e ampliar as práticas de eficiência energética nas operações com o objetivo de, além de garantir a eficiência operacional, reduzir a pegada ambiental geral da Companhia.
- Resíduos
 - (x) Rastrear os resíduos perigosos e não perigosos em toda a Companhia, além de medir, relatar e planejar ações de mitigação e redução dos volumes gerados.
 - (xi) Desenvolver projetos e adotar ações que promovam o tratamento, beneficiamento e reciclagem do lodo, fomentando assim a economia circular e incentivando o uso desse resíduo na cadeia de valor.
- Riscos Climáticos
 - (xii) Avaliar as possíveis consequências das mudanças climáticas para o setor de saneamento, considerando os possíveis riscos relacionados às secas prolongadas (diminui a quantidade e a qualidade da água e impacta nos sistemas de captação e tratamento) e ao excesso de água (enchentes provenientes do alto volume de precipitação) que atingem os sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto, e de drenagem urbana.
 - (xiii) Promover a gestão dos riscos desenvolvendo planos de ação para mitigar eventuais efeitos climáticos adversos sobre as estruturas operacionais críticas da Companhia.

- (xiv) Acompanhar se as previsões dos fluxos máximos e mínimos (de água) serão superados ou não, buscando agir de maneira preventiva e, quando necessário, corretivamente em eventos extremos de precipitação nos locais de operação, onde a mistura entre as águas da rede pluvial e o sistema de esgoto possa ocasionar o aumento da incidência de doenças transmitidas pela água, a sobrecarga das estações de tratamento e da infraestrutura de distribuição, observando as ocorrências do número de interrupções e falhas na prestação desses serviços.

7.2.2. Aspectos Sociais

- **Capital Humano**

- (i) **Direitos Humanos:** Promover o respeito aos direitos humanos, valorização da diversidade e inclusão e o repúdio à discriminação em todas as relações de negócio da Companhia.
- (ii) **Diversidade e Inclusão:** Valorizar e incentivar a diversidade e inclusão estabelecendo metas, iniciativas e ações que promovam uma maior presença de Grupos Minorizados (mulheres, autodeclarados pretos ou pardos, profissionais com deficiência e LGBTQIA+) em posições de liderança e no quadro geral de Funcionários da Companhia com o objetivo de garantir uma empresa mais diversa.
- (iii) **Atração e Retenção:** Atuar com base no modelo de gestão da Companhia para o Capital Humano, apoiado nos 3 pilares estratégicos: capacitação, comprometimento & engajamento e performance, para atrair, desenvolver e reter talentos.
- (iv) **Treinamento e Desenvolvimento:** Manter e seguir aprimorando as iniciativas de desenvolvimento dos Funcionários, por meio de programas de capacitação, mentoria e treinamentos específicos.
- (v) **Saúde e Segurança:** Manter o enfoque na identificação de situações com alto potencial de insegurança e definir barreiras de controle, proteção e suporte adequadas para prevenir ou eliminar as situações com maior potencial de acidentes graves ou fatais, por meio do SWMS.
- (vi) **Intensificar a participação e o envolvimento das lideranças** para a evolução e aplicação do SWMS, para orientar os Funcionários e Terceiros quanto aos processos, procedimentos e ferramentas disponíveis.

- **Comunidades**

- (vii) Identificar, avaliar, prevenir e mitigar os impactos gerados na comunidade resultantes das atividades da Companhia, bem como os riscos de violação aos direitos humanos das comunidades do entorno das operações.
- (viii) Contribuir com o desenvolvimento local das comunidades onde atuamos através da implementação de projetos de impactos sociais, replicados em todas as operações da Companhia, com especial ênfase nos programas de geração de emprego e renda, educação ambiental e inovação.

- **Terceiros**

- (ix) Conduzir o processo de seleção, homologação e contratação dos Terceiros para os segmentos de materiais, equipamentos e insumos.
- (x) Promover o engajamento e a parceria durante toda a vigência do contrato com a Companhia.
- (xi) Combater a exploração de trabalho infantil, trabalho forçado e/ou não remunerado e trabalho escravo, análogo à escravidão ou exercido em condições precárias ou degradantes.

7.2.3. Aspectos de Governança

- **Ética**

- (i) **Ética nos Negócios:** Promover e fortalecer uma cultura de ética, integridade e transparência, visando o aperfeiçoamento contínuo das atividades da Companhia e do indivíduo, tendo como premissas os códigos, políticas e as normas existentes.
- (ii) **Compliance:** Promover e fortalecer a cultura de ética e integridade e os mecanismos para prevenir, detectar e responder a atitudes ilícitas em toda a Companhia, por meio do Programa de Compliance e do Sistema de Gestão Antissuborno.
- (iii) **Integridade:** Promover e monitorar a conformidade com o Código de Conduta Ética Profissional e estimular o relato de comportamentos antiéticos, antiprofissionais, ilegais, fraudulentos ou questionáveis aos canais disponibilizados pela Companhia, sendo o principal deles o Canal Confidencial. Demonstrar os benefícios do cumprimento dos instrumentos normativos, políticas e da legislação aplicável, bem como das consequências negativas de atos que possam comprometer a imagem e a reputação da Companhia, de seus Funcionários, Terceiros e Partes Interessadas.
- (iv) **Responsabilidade Corporativa:** Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva, necessárias nos momentos de mudanças sociais e institucionais.

- **Transparência**

- (v) Manter o compromisso de reforçar a transparência das atividades da Companhia, disponibilizando informações atualizadas sobre os contratos com a administração pública em vigor, doações e patrocínios, e desempenhos financeiro, operacional e de gestão.
- (vi) Promover a melhoria contínua do Relatório ESG incorporando as melhores práticas de relato integrado.

- **Inovação**

- (vii) Para alcançar a universalização do saneamento de forma sustentável, buscar por inovação e incorporação de novas tecnologias ao setor são fundamentais para reduzir os impactos ambientais e ampliar os benefícios para a saúde e a qualidade de vida das populações. A Companhia deve manter os seus investimentos em inovação para continuar trabalhando com tecnologias

inovadoras para os processos de tratamento de água e esgoto e desta forma gerar benefícios econômicos e ambientais ao seu modelo de negócio.

- Gestão de Riscos

- (viii) Manter e aprimorar quando necessário o acompanhamento do processo de gestão de riscos da Companhia, de forma a possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação à administração da Companhia, sobre as atividades que possam afetar o atendimento aos seus objetivos e realização de seus negócios.

- Tributos

- (ix) A abordagem tributária da Companhia está vinculada à sua estratégia de negócios, alinhada às atividades comerciais e está comprometida em cumprir todas as diretrizes, leis, regras e regulamentos internacionais e locais aplicáveis. O atendimento e pleno cumprimento de todas as obrigações tributárias, principais e acessórias, bem como a constante atualização diante das alterações legais e jurisprudenciais, estão suportados por procedimentos, políticas internas de elaboração e revisão, controles internos, inclusive pelo Programa SOX da Companhia, além de auditorias interna e externa, e assessorias tributárias especializadas, que visam evitar a exposição fiscal seja pelo descumprimento de obrigações fiscais seja pelo pagamento de tributos acima do necessário. Mantemos o relato sobre tributos, nos documentos disponibilizados ao mercado, com o objetivo de trazer transparência e promover confiança e credibilidade nas práticas tributárias adotadas pela Companhia.

- Ativos

- (x) Manter a integridade, a eficiência operacional e intensificar o monitoramento dos ativos, para que possam desempenhar as suas funções eficazmente nas localidades onde estão alocados e proteger as partes interessadas contra preocupações de saúde, segurança e meio ambiente.
- (xi) Promover a resiliência da infraestrutura de saneamento frente à nova realidade climática.
- (xii) Atuar de forma preventiva na preparação das operações para os fluxos máximos e mínimos que ingressarão na rede.

- Clientes

- (xiii) Manter o compromisso com a satisfação dos clientes e com a qualidade da água fornecida pela Companhia, bem como dos efluentes tratados antes do descarte.
- (xiv) Promover a tarifa social, nas regiões/locais onde a Companhia opera, a ser estabelecida para clientes com renda familiar inferior a um salário-mínimo e meio e inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

- Situações atípicas, emergências e crises

- (xv) Monitorar e atuar de forma preventiva para evitar potenciais situações atípicas, emergências e crises, além de aplicar ações de respostas imediatas para proteção da vida, meio ambiente, propriedade e reputação, de maneira que não afete negativamente a sustentabilidade, continuidade e estabilidade dos negócios da Companhia.
 - (xvi) Proceder conforme o processo para gestão de situações atípicas, emergências e crises (local ou regional) e atuar de forma preventiva nos eventos que possam impactar a vida, o meio ambiente, as propriedades ou a reputação da Companhia e com isso comprometer a sustentabilidade e continuidade de suas atividades.
- **Sistemas de Gestão**
 - (xvii) Avaliar e implementar sistemáticas de gestão, com base nas principais referências de mercado, que possam agregar valor aos processos e modelo de negócio.
 - (xviii) Ampliar a abrangência dos sistemas de gestão existentes na Companhia às unidades e processos ainda não contemplados.

8. Engajamento com Partes Interessadas

- a) Prezar pelo relacionamento transparente, responsável e ético com as Partes Interessadas e buscar a promoção de resultados positivos em todas as suas fases, atuando de forma respeitosa às particularidades sociais, culturais, econômicas e ambientais de cada localidade onde a Companhia atua.
- b) O engajamento das partes interessadas é realizado por diversas áreas da empresa. A Companhia adota práticas sustentáveis em diferentes fases dos processos, desde o contato inicial com os clientes até a disposição final dos produtos/serviços. Assim, reitera seu compromisso com os princípios do Pacto Global e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, tornando o negócio mais eficiente e responsável.

9. Compromisso da Alta Liderança

- a) A Companhia entende sua influência no desenvolvimento socioeconômico nas regiões onde atua e busca agregar valor ao seu negócio de forma orgânica. Para tanto, é necessário criar, desenvolver e promover uma agenda de relacionamento contínuo com todas as Partes Interessadas.
- b) A observância dos princípios e critérios ESG faz parte do DNA da Companhia, que está comprometida com a sustentabilidade, integrando essa realidade à sua cultura organizacional.
- c) A Companhia assume o compromisso de desenvolver todas as ações previstas na presente Política e prover a transparência dos resultados obtidos em documentos institucionais públicos.

10. Controle de Registros

Registros não são requeridos por este Instrumento Normativo.

11. Disposições Finais

A presente Política entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando e substituindo qualquer comunicação anterior sobre o assunto.

12. Controle e Histórico de Versão

Data	Versão	Sumário
15/02/2022	01/2022	Criação do Instrumento Normativo
31/01/2024	01/2024	Ajustes no item “Glossário” e inclusão do item “Controle de Registros”.
30/01/2026	01/2026	Republicação em igual teor.

13. Aprovações

Código	Descrição	Versão	Vigência
POL-012	Política ESG (Ambiental, Social e de Governança)	01/2026	30/01/2026 a 30/01/2028

Aprovador(es): Conselho de Administração